



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO

Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro

CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

DECRETO Nº 400 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CAPITÓLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o disposto no art. 8ª da lei Municipal número 1.952 de 24 de outubro de 2018;

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes cidadãos para compor o Fundo Municipal de Saneamento básico Capitólio, em conformidade com o disposto no art.8º da Lei Municipal número 1.952 de 24 de outubro de 2018:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

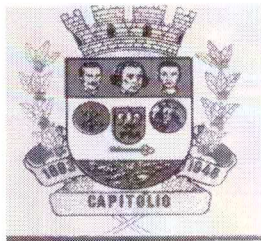
a) Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Jéssica Michele Goulart

Suplente: Lidiane Soares Uchoas

b) Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável:

Titular: Ana Cláudia Nascimento e Silva



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO

Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

Suplente: Lucimar Rodrigues de Oliveira

c) Representantes da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças:

Titular: Lécia Terezinha Batista Neves

Suplente: Helton Alves Rodrigues

d) Representantes da Secretaria de Infraestrutura:

Titular: José Roberto Rodrigues Alves

Suplente: Donizete Francisco de Melo

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

e) Representantes de Associações de Moradores de Capitólio:

Titular: Reginaldo Ricardo Oliveira

Suplente: Geraldo Ozanan Guerra

f) Representantes da Associação Comercial e Industrial de Capitólio- ACIAC:

Titular: Manoel Henares

Suplente: Leticia Soares e Silva

g) Representantes de Associações ligadas ao desenvolvimento turístico de Capitólio:

Titular: Lucas Melo Leite

Suplente: Elizângela Alves Costa



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO

Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro

CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

h) Representantes das Concessionárias dos serviços de tratamento de Água e Esgoto:

Titular: Paulo Ulisses Portela

Suplente: Rafael Silva Portela

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capitólio, 25 de outubro de 2018.


JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY
Prefeito Municipal